



8º Encontro Internacional de Política Social 15º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas

Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Mesa coordenada Direitos humanos, segurança pública e sistema jurídico.

Imigração e trabalho no Brasil: atualidade das contribuições de Sayad

Áurea C. S. Dias ¹

Resumo: O trabalho pretendeu realizar uma análise da relação entre imigração e trabalho no Brasil atualmente, revisitando os elementos de provisoriedade, precariedade e desumanização no texto de Abdelmalek Sayad, *O que é um Imigrante?* Tratou-se de uma revisão bibliográfica buscando uma aproximação a obra do autor e o reconhecimento de suas contribuições para a análise da imigração no tempo presente. Embora a produção tenha um contexto histórico e territorial específico, consideramos que a argumentação do autor contribui para a análise da complexidade da imigração contemporânea no Brasil. São elementos ainda pertinentes: A construção da provisoriedade material e simbólica do imigrante permanece como um elemento político de seletividade e controle; A inserção de imigrantes em postos de trabalhos de atividades mais intensas, desgastantes e desprotegidas; O cuidado para não reproduzir abordagens etnocêntricas que reificam o imigrante.

Palavras-chave: Imigração, Trabalho, Sayad.

Abstract: This paper intended to carry out an analysis of the relationship between immigration and work in Brazil today, revisiting the elements of provisionality, precariousness and dehumanization in the text by Abdelmalek Sayad, *What is an Immigrant?* It was a bibliographic review seeking an approximation to the author's work and the recognition of his contributions to the analysis of immigration in the present time. Although the production has a specific historical and territorial context, we consider that the author's argument contributes to the analysis of the complexity of contemporary immigration in Brazil. They are still relevant elements: The construction of the immigrant's material and symbolic provisionality remains a political element of selectivity and control; The insertion of immigrants in jobs with more intense, stressful and unprotected activities; Care not to reproduce ethnocentric approaches that reify immigrants.

Keywords: Immigration, Work, Sayad.

Introdução

O intenso movimento migratório no globo terrestre vem sendo objeto de debates e análises econômicas, geopolíticas, culturais e sociais. Longe de ser um movimento espontâneo, embora faça parte da história de ocupação do planeta, os deslocamentos de pessoas adquirem especificidades no modo de produção capitalista quando os trabalhadores são convertidos em força de trabalho móvel pelas forças econômicas do capital, a princípio dentro das fronteiras de um Estado Nacional, e posteriormente em trabalhadores mundiais, estabelecendo hierarquias étnicas, raciais, de gênero e de origem entre eles (GAUDEMAR, 1977; HARVEY, 1994; MAGALHÃES, 2017).

¹ Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutoranda em Serviço Social pelo PPGSS/UERJ. Professora Assistente do Departamento de Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil. ORCID nº 0000-0002-8215-3179. E-mail: aureadias@id.uff.br.

A expressão quantitativa e qualitativa do fenômeno na atualidade sugere não se tratar de uma questão residual e passageira e sim de um elemento sintomático e característico do capitalismo globalizado. Especialmente a partir da crise de 2008, as bases de acumulação de capital vêm sendo renovadas através de investimentos especulativos de capital financeiro exigindo para sua expansão a reestruturação produtiva do trabalho e reconfiguração dos Estados-Nacionais, em escala mundial. A proliferação de conflitos armados e expulsão de trabalhadores do campo seja pela mecanização dos processos produtivos ou pela degradação ambiental se somam as drásticas transformações que afetam as condições de vida e trabalho e dinamizam o crescimento dos deslocamentos humanos no mundo, tanto na dimensão nacional com os deslocamentos internos², quanto na travessia de fronteiras internacionais.

Para Antunes (2018) a situação dos imigrantes é “[...] a ponta mais visível do iceberg no que concerne à precarização das condições de trabalho no capitalismo atual” (ANTUNES, 2018, p. 84). Standing (2015) observou o aumento da mobilidade dos trabalhadores com a globalização, destacando que os migrantes constituem grande parte desse contingente em condições precarizadas. Caracterizam esta condição a instabilidade do trabalho, remunerações baixas ou mesmo trabalhos não pagos, ausência de direitos e garantias trabalhistas e sociais. Segundo o autor, 01 bilhão de pessoas cruzam fronteiras nacionais a cada ano, segundo dados da Organização Internacional de Migração (OIM) em 2019, 3,5 % da população mundial era migrante.

Dados da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) apontam que entre 2002 e 2012 migrantes foram responsáveis por 47% no crescimento da força de trabalho no EUA e 70% na Europa. A força de trabalho migrante cresce no mundo, segundo a OIT (2018) chegando a aproximados 164 milhões no mundo. Os deslocamentos forçados por guerras, conflitos e perseguições, dobrou na última década, formando um contingente 79, 5 milhões em 2019 (ACNUR, 2020).

Órgãos vinculados a Organização das Nações Unidas, como a Agência para Refugiados (ACNUR), tem utilizado a terminologia Sul-Sul para designar a migração cada vez mais intensa entre países do Sul Global. A análise de tal cenário deve

² Pardo (2018) estuda os deslocamentos internos na Colômbia que configuram uma situação crítica migratória de caráter humanitário com uma das mais altas taxas de migração forçada do hemisfério ocidental e uma das mais elevadas do mundo, gerada pelos conflitos político, social, econômico e armado interno colombiano. Mattos (2019) ao analisar as condições da classe trabalhadora nos dias de hoje, faz referência ao trabalho de Paula Nabuco que demonstra a relação entre a industrialização em larga escala da China nas últimas décadas e o processo de migração interna em grandes dimensões.

considerar as crescentes restrições de visto e permanência, e as ações securitárias nas fronteiras nacionais nos países do Norte Global o que leva a uma reconfiguração dos destinos migratórios no mundo na atualidade, incluindo novas rotas de trânsito como os países da América Latina.

Os movimentos migratórios na realidade atual incluem uma complexidade de formas e dinâmicas e são permeados pela tênue fronteira entre deslocamentos forçados e voluntários por questões econômicas, que acionam cada uma delas diferentes representações sociais e aparatos jurídico-sociais. No caso das migrações internacionais a revisão de conceitos e argumentações teóricas se torna um importante exercício para a apreensão das novidades e permanências que perpassam o fenômeno (ALMEIDA; BAENINGER, 2013).

É nesse sentido que definimos como objetivo desta comunicação revisitarmos e dialogarmos com o debate de Sayad em seu texto, “O que é um Imigrante?”, publicado no Brasil em 1998 na obra “A imigração ou os paradoxos da alteridade”.

Nossa leitura pretendeu um confronto com a realidade da imigração no Brasil no século XXI considerando especialmente que a formação social e política do Brasil têm na imigração um de seus importantes elementos históricos, mas que desde os anos de 1990, no entanto vem assumindo novas dimensões e características que afetaram as leituras e ações a seu respeito visto que os imigrantes de agora são oriundos de países periféricos, latino-americanos, africanos, além dos refugiados políticos de diferentes países. Póvoa Neto (2018) ressalta ainda no contexto atual a intensificação de uma imigração fronteiriça que tende a acionar estratégias securitárias de intervenção.

Nosso interesse particular na obra se justifica pela caracterização do fenômeno da imigração como um “fato social total” e pela provocação para ressignificarmos a categoria imigrante rompendo com o modelo ideal do imigrante como uma força de trabalho provisória, precária e em trânsito e os considerarmos como sujeitos que apresentam demandas políticas coletivas. No caminho para nossa análise definimos como eixos de debate: provisoriedade; precarização e desumanização.

Desenvolvimento

Adbelmalek Sayad, sociólogo argelino, realizou estudos sobre a imigração considerando elementos explicativos da sociedade de origem e da sociedade receptora.

Produziu análise que vincula emigração e imigração e que destaca a lógica do trabalho na sociedade capitalista como central na condição de desumanização, provisoriedade e precariedade determinada à força de trabalho imigrante.

Atravessada por sua própria condição de imigrante a obra do autor questiona as relações desiguais coloniais e o papel das instituições sociais e políticas na reprodução de relações hierarquizadas e excludentes. O imigrante é visto, portanto, por vários atores sociais, como um problema social que para ser resolvido deve mobilizar a atividade do trabalho, mas não qualquer trabalho, um tipo específico:

[...] o trabalho que o “mercado de trabalho para imigrantes” lhe atribui e no lugar que lhe é atribuído: trabalhos para imigrantes que requerem, pois, imigrantes; imigrantes para trabalhos que se tornam, dessa forma, trabalhos para imigrantes (SAYAD, 1998 p. 55).

Reconhecemos os devidos cuidados quanto ao contexto regional, tempo histórico e o momento da acumulação capitalista que fundamentou as análises de Sayad. Mudanças significativas têm ocorrido na geografia social, política e econômica global desde o final do século XX, ainda assim as categorias trabalhadas por Sayad nos parecem inspiradoras para o debate e análise sobre a centralidade do trabalho na experiência das migrações e as características que o trabalho imigrante adquire na contemporaneidade.

O imigrante desejável, na argumentação do autor, seria uma força de trabalho temporária, em trânsito. O imigrante, particularmente os marcados pela histórica racialização no Brasil, só são tolerados na condição de trabalhador, daí que “trabalhador e imigrante são, neste caso, quase um pleonismo” (SAYAD, 1998, p. 54).

Esta percepção é partilhada por diferentes setores da sociedade, organizando, portanto, respostas institucionais que revelam um frágil compromisso político com este trabalhador. Essa provisoriedade cristaliza o imigrante no aspecto econômico, pois sua condição é mantida enquanto houver necessidade do tipo de trabalho reservado a eles, as demais dimensões de sua existência são reduzidas a relação de trabalho. Explica Sayad que a imigração é concebida em relação a custos e vantagens à sociedade que o recebe, logo idealmente a imigração só deveria oferecer vantagens, especialmente econômicas:

‘O ideal’ teria sido que, assim definido, o imigrante fosse uma pura máquina, um sistema integrado de alavancas, mas neste caso como em qualquer outro, “uma vez que o homem não é puro espírito” – sabemos disso há muito tempo – uma vez que o imigrante não é puramente mecânico, é forçoso conceder-lhe um mínimo (SAYAD, 1998, p. 58).

Nessa pretensa redução deste trabalhador “de fora” a condição de objeto, o mínimo representa uma distinção ao trabalhador nacional que se refere às condições de trabalho, as condições de vida e acesso a serviços e até no tratamento jurídico. Possivelmente essa lógica que alimentou o ataque a facadas ao congolês João Manoel, de 47 anos, na Zona Leste de São Paulo, em maio deste ano. Dois outros congolezes ficaram feridos e relataram que o agressor ao atacá-los afirmou "que os estrangeiros só queriam receber dinheiro do governo, enquanto os brasileiros estão sofrendo"³.

O dinheiro do governo a que se referiu o agressor é o benefício emergencial criado, em razão do coronavírus, pelo Governo Federal para amparar trabalhadores informais, micro empreendedores individuais e desempregados pelo período de três meses. Imigrantes e refugiados que comprovem as condições estabelecidas têm direito ao benefício⁴, no entanto muitas dificuldades de acesso têm sido registradas para muitos solicitantes, para os imigrantes situações cadastrais e de burocracia no recebimento do auxílio foram muito freqüentes, motivando manifestação da Defensoria Pública da União (2020) sobre essa questão em particular.

A situação de crise, sanitária e econômica, colocou em xeque a definição compartilhada por diferentes segmentos da sociedade sobre a imigração, se o trabalho é “a própria justificativa do imigrante”, logo “[...] o imigrante desempregado é diferente dos demais desempregados” (SAYAD, 1998, p. 55). Desemprego e imigrante são consideradas situações inconciliáveis, alimenta-se assim agressões xenófobas, colocando o imigrante num lugar recorrente de bode expiatório (BARRETO, 2019).

Mas se olharmos a constituição do mercado de trabalho no Brasil perceberemos que o imigrante é um elemento constante nessa história, inclusive com incentivos e subvenções estatais durante alguns períodos. A condição de provisoriedade continuada é negociada⁵, sempre em oposição ao trabalhador nacional, de acordo com a conjuntura e as vantagens que sua presença determina. Logo essa relação, como observa

³ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/19/angolano-morre-esfaqueado-na-zona-leste-de-sp-e-2-ficam-feridos-imigrantes-deixam-suas-casas-em-itaquera-por-medo-de-xenofobia.ghtml>

⁴ Conforme a Lei de Migração de 2017 no seu Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados: (...) VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória.

⁵ Vide a história de incentivo e estímulo da vinda de imigrantes europeus para a “modernização” do Brasil, o que significou não só a defesa de uma força de trabalho dita mais qualificada, mas também a organização de uma estratégia de embranquecimento da população numa perspectiva eugenista. Num tempo histórico mais recente, a vinda de trabalhadores altamente especializados em setores de ponta.

Barreto (2019) está inserida no jogo de interesses sociais.

Para Villen (2015) o fluxo migratório no Brasil se insere no circuito mundial de imigração e se acelera principalmente a partir da crise de 2007 nos países centrais. Com base nos estudos de Sassen, a autora identifica uma polarização da força de trabalho do imigrante enquanto tendência dos novos circuitos de migração em escala global intensificados no século XXI especialmente pelos processos de crise global do capital que agudizaram as expropriações expressas na ampliação das desigualdades, da pobreza, guerras, conflitos e desastres ambientais. De acordo com Villen, há uma convivência e complementaridade de fluxos de profissionais técnico-especializados para atuarem em setores de ponta, paralelamente a demanda de trabalhadores oriundos de países periféricos, que exercem atividades pouco remuneradas, informais e que vivem e trabalham em situações indocumentadas nos países de destino.

O trabalho nos parece permanecer como um elemento determinante de compreensão da condição migrante. Diferente do contexto analisado por Sayad (1998) em que os imigrantes buscavam países de economia central capitalista com um mercado de trabalho com mais possibilidades, os imigrantes do fluxo recente para o Brasil vêm da periferia do capital e compartilham com os trabalhadores daqui os desafios da configuração de um mercado de trabalho restrito em que direitos trabalhistas foram estendidos a um grupo maior de trabalhadores tardiamente e ainda assim, vêm sendo flexibilizados em reformas regressivas nos últimos anos.

Este fato não impede que também na nossa realidade imigrantes, quando não estão em postos mais especializados, ocupem atividades consideradas mais desprotegidas, a eles serão atribuídas atividades manuais, intensas, perigosas e mais flexíveis, são os chamados “nichos” do mercado de trabalho reservado aos imigrantes. Sobre estes segmentos de mercado reservado aos imigrantes, observa Mattos (2019) que podemos entender nichos como os empregos com menor exigência de qualificação e remuneração mais baixa. Sobre flexibilidade, segue o autor, “[...] é o termo educado para relações contratuais com menos garantias para empregados” (MATTOS, 2019 p. 82). E no limite, podemos acrescentar ainda, formas de trabalho análogas à escravidão, vide recentes denúncias e resgate de trabalhadores venezuelanos aliciados ainda na fronteira⁶. E pelo menos desde 2011⁷ fiscais do Ministério Público do Trabalho vêm

⁶<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/04/18/venezuelanos-em-situacao-analoga-ao-trabalho-escravo-sao-resgatados-no-sul-da-bahia-dois-homens-sao-presos.ghtml>
⁷<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2018-02-27/venezuelanos-direitos-humanos-roraima.html>

denunciando condições de trabalho inapropriadas sem os devidos equipamentos necessários em áreas do agronegócio que contratam especificamente trabalhadores imigrantes, na construção civil e indústria têxtil.

A condição de “periféricos na periferia” (VILLEN, 2015) que remete não só a condições de trabalho menos favoráveis, mas também a uma legislação social em processo regressivo e excludente, determina por vezes o Brasil como o país possível para migrar e, portanto, um país de trânsito para destinos mais desejados no centro do capitalismo. Nesse sentido o retorno a sociedade de emigração nem sempre é um projeto no horizonte migratório, o que nos leva a refletir sobre a provisoriedade não determinar necessariamente uma condição de “ausência”, de “fora do lugar”, mas de apropriação de uma trajetória migratória composta de diferentes momentos e destinos, mesmo com toda complexidade e adversidade.

Os dados do Observatório das Migrações referentes às autorizações de trabalho no Brasil em 2018 mostram que a maioria das concessões é de caráter temporário em detrimento dos vistos permanentes que são destinados em grande parte para investidores, executivos de empresas transnacionais com perfil de escolaridade mais elevado do que as pessoas das autorizações temporárias, 66% possuem ensino superior completo e 26% pós-graduação, incluindo mestrado e doutorado. A provisoriedade se articula a uma seletividade conforme os interesses econômicos, sendo a própria legislação migratória organizada e reorganizada de modo a potencializar as vantagens que o trabalho imigrante pode proporcionar.

Um exemplo são os senegaleses que compõem o fluxo migratório mais recente para o Brasil, e que já se destacam nas solicitações para trabalho formal (Obmigra, 2019). É comum solicitarem refúgio ao chegarem ao Brasil, pois assim podem ter acesso a documentos provisórios que ajudam na instalação no país e na busca por trabalho. No final do ano passado a portaria conjunta dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e das Relações Exteriores (MRE), a Portaria Interministerial n. 10 de 05 de Dezembro de 2019, abriu possibilidade de senegaleses no Brasil que aguardam resposta do pedido de refúgio solicitarem autorização de residência por dois anos.

Segundo dados do Comitê Nacional para Refugiados⁸, existiam

⁷Neste ano imigrante latino-americanos foram libertados, em São Paulo, de condições análogas à escravidão por uma marca conhecida da indústria têxtil.

⁸Disponíveis em www.justica.gov.br.

aproximadamente 8.000 pedidos de nacionais oriundos do Senegal interessados em serem reconhecidos como refugiados, em 17 anos apenas 15 solicitações foram deferidas. A condição de refugiado e de imigrante econômico são categorias que desenham lugares sociais distintos e acionam redes de atendimento diferentes.

O caráter de excepcionalidade das ações regulatórias para os considerados imigrantes econômicos além de requerer um dispêndio de recursos financeiros para cumprir os requisitos documentais, os preserva numa condição de provisoriedade, visto que a permanência anunciada é de dois anos e ainda os deixa a mercê de um controle e seletividade de mecanismos jurídicos extraordinários, revelando dessa maneira as formas do Estado Brasileiro de administrar a questão migratória, muito mais com respostas *ad hoc* do que com garantias, conduzindo um processo de inclusão e exclusão de imigrantes que remontam a história da política migratória do país, “[...] regulares ou irregulares, mas facilmente regularizáveis” (SAYAD, 1998, p. 72).

Sayad (1998) analisou a migração diretamente relacionada ao processo histórico colonial francês. O legado colonial e neocolonial desumanizador abordado por ele guarda distinções em relação a nossa história no Brasil, visto que ele aborda relações de imigrantes que se encontravam no território dos colonizadores. Para o autor a análise da imigração requer considerar as relações entre as sociedades de emigração e imigração, deste modo o imigrante personifica referências atribuídas a seu país de origem e das relações entre os dois contextos.

Pensando as especificidades do Brasil, a chegada de imigrantes do Haiti, de países da África e vizinhos latinos, na primeira década dos anos 2000 mobilizaram reações políticas de xenofobia, racismo e criminalização, retratados como invasores e perigosos quando naquele período, a presença de imigrantes europeus era maior no país, (ALVES, 2019). Hoje estas nacionalidades compõem um grupo significativo no Brasil.

Em 2017 num contexto sócio-político de avançada blindagem democrática, caracterizado por uma forte polarização e inflamado por conta da crise política e da retórica anticorrupção que dominou o país, um ato autodenominado “Anti-imigração” ocupou uma das principais avenidas da cidade de São Paulo bradando contra a então recém aprovada “Nova Lei da Migração”. Os participantes acusavam os imigrantes de estupradores, bandidos especialmente os de religião islâmica. Na mesma cidade em 2019, um estabelecimento comercial conhecido como um espaço de apoio e ativismo pela causa dos refugiados foi atacado com bombas e gás de pimenta.

Estes fatos demonstram que:

Apesar de ter uma legislação reconhecidamente avançada em relação ao refúgio e uma recente lei de migração que substituiu a perspectiva da segurança nacional que fundamentava a legislação anterior, no Brasil nos últimos anos emergiram expressões de autoritarismo e conservadorismo latentes em sua constituição político-cultural e que encontrou na conjuntura internacional e na crise política e econômica interna terreno fértil para seu fortalecimento nas relações sociais cotidianas e nas propostas de reformas nas políticas sociais (DIAS; PAIVA, 2019, p. 2).

Atualmente, segundo dados da Polícia Federal, divulgados através do Portal de Imigração⁹ o Brasil tem aproximadamente 750 mil imigrantes, incluindo todas as condições migratórias previstas em lei, e inclusas ainda os imigrantes vindos em períodos anteriores aos anos 2000. Esse número representa cerca de 0,5 % da população do país, daí a afirmação de Povia Neto (2018) de que mesmo com a intensa imigração de venezuelanos e bolivianos que causam de fato novas demandas especialmente para os municípios de fronteira, “somos um país de imigração modesta”, análise que concordamos.

Se tomarmos os dados de 2019 da Divisão de População do Departamento de Economia e Assuntos Sociais (DESA) - ONU, a América Latina e Caribe recebem o menor número de imigrantes internacionais do mundo e na América Latina, a Argentina é apontada como destino mais procurado. Porém trata-se, ainda que modesta do ponto de vista da análise percentual no país, de enorme contingente de trabalhadores fora de seus locais de origem e concentrados em pequenos municípios fronteiriços ou em grandes centros urbanos com estrutura incipiente para acolhimento e integração.

O relatório de 2019 divulgado pelo Ministério da Justiça, referente aos dados de 2010 a 2018 indica uma:

significativa a chegada de imigrantes no país, especialmente composta por novos fluxos migratórios, caracterizados por pessoas originárias do hemisfério sul. Diferentemente das imigrações do final do século XIX e princípios do XX, em que os fluxos migratórios para o Brasil eram protagonizados por pessoas do norte global, basicamente por europeus, na atualidade são imigrantes do sul global que ocupam o ranking das primeiras nacionalidades no país. Destacam-se os haitianos, principal nacionalidade no mercado de trabalho, os venezuelanos, fluxo migratório que cresceu de forma significativa a partir de 2016, além de outras nacionalidades tais como os senegaleses, bolivianos, colombianos e bengalis (CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M, 2019, p. 5)

A imigração historicamente no Brasil foi articulada a um projeto de civilização e posteriormente de nação, que preservasse os elementos centrais da relação

⁹ <https://portaldeimigracao.mj.gov.br>.

colonial, a superioridade branca materializada não só na exploração econômica como também na desumanização e inferioridade de negros e indígenas. Este projeto mobilizou recursos financeiros, políticos e acadêmicos na realidade de um dos países que mais alimentou o intenso tráfico de escravizados no Atlântico. Nos anos da década de 1930, Afrânio Peixoto¹⁰ sintetiza esse histórico desejo e projeto das elites nacionais, “A albumina branca depura o mascavo nacional” e derruba o “eclipse negro” (Apud SEYFERTH, 2002, p. 135).

A construção da imagem de que a “velha” imigração foi exitosa, fruto de contingentes de trabalhadores brancos europeus determinados, empreendedores foi convenientemente solidificada com o concomitante investimento no apagamento do passado colonial que promoveu genocídio de povos indígenas e do tráfico de africanos escravizados. Estes últimos serviram ao enriquecimento dos traficantes ou “comerciantes de escravo”, que com o trabalho escravo aviltante, desumanizador, possibilitaram o desenvolvimento capitalista europeu e nacional. A narrativa histórica hegemônica sobre a imigração no Brasil contribuiu ainda para a omissão ou amenização das violências e desafios enfrentados pelos próprios imigrantes europeus e asiáticos numa região onde a sociabilidade escravocrata fundava as relações sociais.

Ao afirmar que o fenômeno da imigração no Brasil é imbricado com a história do racismo, Villen (2015) acertadamente se refere a uma trajetória que inclui o processo de escravização de indígenas e africanos, a experimentação de formas análogas à escravidão com asiáticos, passa pela chegada de imigrantes europeus para composição dos trabalhadores livres em meados do século XIX e início do século XX, chegando aos fluxos no contexto neoliberal que se intensificaram no século XXI.

A presença de trabalhadores imigrantes especialmente do sul global no Brasil, muitos classificados como não qualificados, condição atravessa pelas marcações raciais e étnicas, representa uma das expressões atualizadas de uma lógica colonial que produz uma inserção subalternizada quanto ao tipo de trabalho, as condições de trabalho, a remuneração e sobre sua própria condição existencial.

Considerações finais

¹⁰Afrânio Peixoto, cujos trabalhos estavam ligados aos estudos de psiquiatria e de medicina legal em prestigiadas instituições da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX, tinha manifesto interesse nos estudos sobre higiene mental e eugenia, tornando-se uma das personalidades cariocas membro da Sociedade Eugênica de São Paulo (VANDERLEI, 2008).

Embora a produção de Sayad tenha como contexto a migração argelina para a França a partir especialmente dos anos de 1960, sua análise da imigração como uma totalidade compreendendo aspectos da emigração e imigração como complementares nos parece pertinente e relevante para a análises atuais. Entendemos que os imigrantes ao se deslocarem em busca de produção de vida constroem, ainda que não seja por escolha, uma resistência ao contexto de expropriação crescente que envolve a realidade global.

Se por um lado a imigração se apresenta hoje no Brasil com características inovadoras como: às referências político-jurídicas; às rotas; o uso das tecnologias da informação; novas possibilidades e facilidades do transporte; às redes migratórias que são construídas para o trânsito; acolhimento e permanência. Por outro, a presença dos imigrantes, especialmente os de origem periféricas negros e indígenas, manifestam persistências histórias do passado.

Como observa Sayad (1998) a imigração dissimula a si mesmo e produz uma representação do imigrante como risco social, explicitando na sociedade de imigração elementos de defesa da ordem social e de seu caráter arbitrário. Tal percepção atravessa discursos e práticas no senso comum, mas também em serviços sociais e instituições do poder público. O imigrante como problema social autonomizado de todo contexto social global influencia inclusive abordagens de pesquisadores que os tomam em relação a uma série de problemas sociais.

Ressignificar a categoria imigrante, como propõe Sayad (1998) requer reconhecer e questionar estes elementos que objetificam o imigrante, considerando inclusive que a migração embora mobilize determinações de classe, é vivenciada de forma diferente pelos sujeitos, logo, considerar o imigrante em sua potência e resistência ao construir um projeto migratório (que não necessariamente é linear e definitivo) pode representar uma estratégia interessante para desconstruir e ampliar as reduções “problema social” e “força de trabalho marcada pela racialização e colonização”. Tomamos para nós a advertência e o desafio de construir análises numa perspectiva que ressignifique essa percepção.

É importante ainda observar que a complexidade da migração internacional atualmente e o acesso a diferentes tecnologias renova questões como a relação do imigrante com seu país de origem e com o receptor, assim como possíveis rotas.

Referências

ACNUR. **Tendências Globais: deslocamentos forçados** em 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/>. Acesso em: 18 jun. 2020.

ALMEIDA, Gisele Ma. Ribeiro; BAENINGER, Rosana. Modalidades migratórias internacionais: da diversidade dos fluxos às novas exigências conceituais. In: BAENINGER, Rosana (org.). **Migração internacional. Série Por Dentro do Estado de São Paulo**. Campinas: Núcleo de Estudos de População - Nepo/Unicamp, 2013.

ALVES, Laís A. **Crimigração como Prática Securitária no Aeroporto Internacional de Guarulhos (210-2017)**. Tese (doutorado) Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, UNESP, UNICAMP, PUC-SP, 2019.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 – Nova Lei da Migração**. Brasília: 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 15 abr. 2020.

BARRETO, Gustavo. **Dois Séculos de imigração no Brasil – imagem e papel social dos estrangeiros vol.1**. Curitiba: Appris, 2019.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2019. **Série Migrações**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **OFÍCIO CIRCULAR - Nº 3578466/2020 - DPU SP/GABDPC SP/IOFMIG SP, 2020**. Disponível em: <https://www.dpu.def.br/endereco-sao-paulo>. Acesso em: 17 abr. 2020.

GAUDEMAR, Jean-Paul. **Mobilidade do Trabalho e Acumulação de Capital**. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. **A imigração haitiana em Santa Catarina: perfil sociodemográfico do fluxo, contradições da inserção laboral e dependência de remessas no Haiti**. Tese (doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2017.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A Classe Trabalhadora – de Marx ao nosso tempo**. São Paulo: Boitempo, 2019.

OCDE. **Debates sobre políticas de migração e resumos de dados**. Disponível em: <https://www.oecd.org/migration/migration-policy-debates.htm>. Acesso em: 30 mar. 2020.

OIM. **Relatório Mundial sobre Migrações de 2020**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/>. Acesso em: 3 abr. 2020.

OIT. **Women and men in the informal economy: a statistical picture**). International Labour Office. Geneva: ILO, 2018. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/lang-en/index.htm>. Acesso em: 30 mar. 2020.

PARDO, Catalina Revollo. As Redes Migratórias Político-Comunitárias tecidas pelas Mulheres Vítimas do Desplazamiento na Colômbia. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro: PUC- Rio, ano 21, n. 41, maio/ago 2018.

PÓVOA NETO, Helion. . In **Seminário 20 anos depois: a contemporaneidade do pensamento de Abdelmalek Sayad (1933-1998)**. SP: PUC_SP/UNICAMP/UNIMONTES/Missão Paz, 2018. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ex13PE9nBIY>. Acesso em: 19 set. 2019.

SAYAD, Abdelmalek. O Que é um Imigrante? In: SAYAD, A. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998. p. 9-12.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, Imigração e a Questão Racial no Brasil. **Revista USP** , São Paulo: USP, n.53, 2002

STANDING, Guy. **O Precariado: a nova classe perigosa**. São Paulo: Autêntica, 2015.

VILLEN, Patrícia. O estigma da ameaça ao emprego pelos periféricos na periferia: crise e imigração no Brasil. **Revista Rua**, Campinas, n. 21, v. 2, 2015.